



PROCESSO PRA-352/18

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**

### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Insumos para atendimento dos convênios Creche e Oficineiros, consoante com o Anexo I (descrição e Termo de Referência), Anexo II (Quantitativos e Convênios), Anexo III (Valores Estimados), Anexo IV (Proposta Comercial) e Anexo V (Minuta de Contrato), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço total por Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.

1.2.2. Para o credenciamento, abertura do envelope nº 01 (Proposta Comercial) e recebimento de amostras.

1.2.2.1. DATA: 11/12/2018

1.2.2.2. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento).

1.2.2.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e amostras que forem entregues juntamente com os envelopes 01 e 02, e na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos com as respectivas classificações/desclassificações.

1.2.3. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.2.3.1. DATA: 13/12/2018

1.2.3.2. HORÁRIO: 8h30 (início da etapa de lances).

1.2.4. A previsão de horários da(s) sessão(ões) é: início às 8h30, interrupção às 12h00, retorno às 13h00 e finalização às 18h00.

1.2.5. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações nas sessões previstas, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 49/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 49/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste

Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.4. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de

preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo IV deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, preferencialmente, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I

(Descrição e Termo de Referência), IV (Proposta Comercial) e V (Minuta de Contrato).

4.1.4. prazo de entrega: conforme anexo V (Minuta de Contrato).

4.1.5. o pagamento será conforme anexo V (Minuta de Contrato).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante ou indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) **catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e**

b) **documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.**

4.1.8.2. Caso o endereço eletrônico (subitem 4.1.8.) indicado na proposta esteja incorreto ou com quaisquer falhas e não seja possível a consulta das especificações do item na página oficial do fabricante, a empresa será

desclassificada, pois as diligências serão somente realizadas por meio dos links indicados no Formulário de Propostas (Anexo IV).

4.1.8.3. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial ou endereço eletrônico contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.8.2.1. A empresa deverá **apresentar na proposta**, na coluna específica (modelo anexo IV), a informação de **quais itens possuem amostra ou catálogo ou a indicação de link**, sob **pena de desclassificação**.

4.1.8.3. Caso seja necessário, o responsável pela análise técnica poderá solicitar a empresa vencedora amostras dos produtos ofertados para conferência das marcas e de suas especificações, que deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação, sob pena de desclassificação.

4.1.8.4. **Preferencialmente, nas páginas da documentação oficial do fabricante de que trata o item 4.1.8 deverão constar o número do respectivo item ao qual pertencem.**

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo IV) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.



4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

**4.6. Os itens 76 ao 77 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União.

5.1.14. Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.14.1. Para emissão da relação de Impedimento do TCE/SP deve-se observar como critério de pesquisa **apenas o CNPJ da empresa**, pois caso haja qualquer erro de digitação na busca por razão social, poderá ocasionar a inabilitação da empresa.

5.1.15. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as certidões de natureza fiscal.

5.1.16. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.15 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **5.2. Qualificação Técnica**

5.2.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade dos Itens. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

5.2.1.1. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

5.2.1.2. O(s) documento(s) deve conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(s), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo IV) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**



7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até o dia 07/12/2018 às 08:30 horas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o dia 10/12/2018 às 08:30 horas.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, e não poderá ser objeto de subcontratação.





9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 10 e seus subitens.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Minuta de Contrato (Anexo V).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades estão previstas no Anexo V (Minuta de Contrato).



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **11 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

11.1. A execução do objeto será conforme Anexo I (Termo de Referência) e Anexo V (Minuta de Contrato).

## **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização será conforme Anexo V (Minuta de Contrato).

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será conforme Anexo V (Minuta de Contrato).

## **14 – DA CAUÇÃO**

14.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

14.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559. O Edital

também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.7. O Pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.8. Consultas deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por meio de e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.



15.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 07/12/2018 às 08:30 horas.

15.9.2. O Pregoeiro deverá responder os questionamentos até o dia 10/12/2018 às 08:30 horas por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

15.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

15.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 27 de novembro de 2018.*

**Marcos Juvêncio da Silva**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018**

**Especificações dos itens**

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>
01	FANTOCHES DE FELTRO, ANIMAIS, COM 7 (SETE) PEÇAS.	KIT	60
02	FANTOCHES DE FELTRO, FAMÍLIA, COMPOSTO POR 7 (SETE) ELEMENTOS: VOVÓ, VOVÓ, PAPAI, MAMÃE, MENINA, MENINO E BEBÊ, MEDIDAS MÍNIMAS: 30X30X3CM.	KIT	60
03	ESTOJO DE MAQUIAGEM COMPLETO, COM BATOM, BLUSH E SOMBRA DE CORES VARIADAS.	PEÇA	70
04	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR AZUL	POTE	300
05	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR BRANCA	POTE	300
06	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR LARANJA	POTE	300
07	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR PINK	POTE	300
08	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR PRETA	POTE	300
09	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR VERDE	POTE	300
10	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR VERMELHA	POTE	300
11	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR AMARELA	POTE	300
12	GEL VOM GLITTER PARA CABELO, FRASCO COM 150 GRAMAS	FRASCO	120
13	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO Nº 5, CAIXA COM 100 PEÇAS	CAIXA	120
14	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR AMARELO OURO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
15	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR AZUL TURQUESA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
16	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR BRANCA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
17	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR LARANJA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO	FRASCO C/ 37ML.	300



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	COM 37 ML.-		
18	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR LILÁS BEBÊ, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
19	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR MARROM, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
20	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR PRETO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
21	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
22	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
23	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR VERMELHO FOGO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	FRASCO C/ 37ML.	300
24	TINTA HIDROCRYL MIX, COR AMARELA. FRASCO COM 900ML	FRASCO C/ 900ML.	24
25	TINTA HIDROCRYL MIX, COR AZUL. FRASCO COM 900ML	FRASCO C/ 900ML.	24
26	TINTA HIDROCRYL MIX, COR BRANCA. FRASCO COM 900ML	FRASCO C/ 900ML.	24
27	TINTA HIDROCRYL MIX, COR VERMELHA. FRASCO COM 900ML	FRASCO C/ 900ML.	24
28	PENTE PROFISSIONAL COM DENTES LARGOS. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM COMPRIMENTO E 6CM LARGURA. COR PRETO.	PEÇA	180
29	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR OURO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE C/ 50 UNID.	48
30	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR PRATA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE C/ 50 UNID.	48
31	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, 48X60CM, PRETO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE C/ 100	60
32	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR AMARELO CLARO. TOLERÂNCIA	PACOTE C/	24



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100 FOLHA	
33	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR AZUL CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE C/ 100 FOLHA	24
34	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR LARANJA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100 UNID	24
35	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR MARROM CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100 UNID	24
36	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR ROSA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT C/ 100 UNID	24
37	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR VERDE CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE C/ 100 FOLHA	24
38	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR AMARELO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE C/ 40 FOLHAS	60
39	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR AZUL. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE C/ 40 FOLHAS	60
40	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR ROSA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE C/ 40 FOLHAS	60
41	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR ROXO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE C/ 40 FOLHAS	60
42	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR VERDE. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE C/ 40 FOLHAS	60
43	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR VERMELHO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE C/ 40 FOLHAS	60
44	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR LARANJA. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 FOLHAS	60
45	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR LILÁS. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 FOLHAS	60
46	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR PRETO. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 FOLHAS	60
47	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR ROSA. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE C/ 10 FOLHAS	60
48	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR AZUL. PEÇA COM 20M.	PEÇA C/20 METROS	60
49	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR BRANCO. PEÇA COM 20M.	PEÇA C/20 METROS	60
50	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR PRETO. PEÇA COM 20M.	PEÇA C/20 METROS	60
51	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR VERDE. PEÇA COM 20M.	PEÇA C/20 METROS	60
52	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR VERMELHO. PEÇA COM 20M.	PEÇA C/20 METROS	60
53	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA, COM SELO DO IMETRO	PEÇA	276
54	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML, NA COR FERRUGEM	POTE	540
55	ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE ALMO DE AÇO 18MM, CORPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	PEÇA	360



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO REVOLVER 106/6 – 6MM.	PEÇA	61
57	PAPEL COLOR SET AMARELO – 48X66CM	PACOTE C/ 20	76
58	PAPEL COLOR SET AZUL – 48X66CM	PACOTE C/ 20	76
59	PAPEL COLOR SET VERMELHO – 48X66CM	PACOTE C/ 20	76
60	GIZ DE CERA 06 CORES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÍNIMO 8CM DE ALTURA POR 25MM DE ESPESSURA. PESO DA CAIXA MÍNIMO DE 185 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO, NÃO TÓXICO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15236:2012	CAIXA COM 06	4.775
61	MARCADORES DE PÁGINA ALTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEIS, PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12MMX45MM (TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR OU PARA MAIS), E COM NO MÍNIMO 5 CORES DIVERSAS.	BLOCO COM 200 FOLHAS	168
62	GIZ DE CERA (GIZÃO) CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES, ATÓXICO, FORMATO TRIANGULAR. SELO INMETRO.	CAIXA	1.680
63	FIO DE SISAL PARA ARTESANATO COM 2,7MM DE ESPESSURA E 350 METROS DE COMPRIMENTO E 1KG	ROLO COM 350 METROS	110
64	TECIDO MORIM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM 70 CM DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	500
65	TECIDO HELANQUINHA NA COR AMARELA COM 1,60M DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	5
66	TECIDO HELANQUINHA NA COR AZUL ROYAL COM 1,60M DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	5
67	TECIDO HELANQUINHA NA COR BRANCA COM 1,60M DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	5
68	TECIDO HELANQUINHA NA COR LARANJA COM 1,60M DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	5
69	TECIDO HELANQUINHA NA COR PINK COM 1,60M DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	5
70	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERDE COM 1,60M DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	5
71	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERMELHA COM 1,60M DE LARGURA	PEÇA COM 10 METROS	5
72	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA 106/6 E 106/08, FEITO EM AÇO, COM CABO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA, COM AJUSTE DE PRESSÃO.	PEÇA	144
73	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS – 140X202MM. CAPA DURA.	PEÇA	27.325
74	TOALHA UMEDECIDA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO E SUAVE FRAGRÂNCIA. MEDIDA DA TOALHA DE 17X12CM, SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA, MACIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPABRE E FECHA.	POTE COM 48 LENÇOS	450
75	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE PARA MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 260 ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SELHEMANTE AOS SEIOS DA MÃO, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES DO PRODUTO DE 246X100X71MM (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR A MENOR OU MAIOR EM ATÉ 3%). TOTALMENTE DESMONTAVEL E SELO INMETRO.	PEÇA	1.800
76	<b>SLACK LINE EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 80, 01 CATRACA EM AÇO COM FITA COSTURADA DE POLIESTER COM OLHAL DE PROTEÇÃO, PLACAS DE PROTEÇÃO EM E.V.A.</b>	KIT	5
77	<b>REDE OFICIAL PARA FUTSAL. REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,10X2,00M, MEDIDA</b>	PAR	6



	<b>LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00X1,00X0,85M, FIO DE 4MM COM TRATAMENTO UV, MALHA MEDINDO 10X10CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.</b>		
--	---	--	--

**OBSERVAÇÃO:**

**1) Os itens 76 ao 77 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Setor de Convênios (PREX)**

***(01) Objeto***

Aquisição de insumos para atendimento aos Convênios nº 14.882/17 – Oficineiros e nº 62.834/17 - Creche.

***(02) Motivação***

Atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, em virtude dos Convênios nº 14.882/17 e nº 62.834/17 - Creche, firmados entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e a Unitau, que tem por objeto a implementação de ação conjunta para apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral nas unidades escolares do município.

***(03) Especificações técnicas***

ITEM	<b>DESCRIÇÃO – Requisição de Necessidades nº 993, nº 1058, nº 1094, nº 1096, nº 1097, nº 1534, nº 1536, nº 1544, nº 1546, nº 1547, nº 1552, nº 1634, nº 1636 e nº 1637/18</b>	<b>Quantidade Conv. 14.882/17</b>	<b>Quantidade Conv. 62.834/17</b>
01	FANTOCHES DE FELTRO, ANIMAIS, COM 7 (SETE) PEÇAS.	60	-
02	FANTOCHES DE FELTRO, FAMÍLIA, COMPOSTO POR 7 (SETE) ELEMENTOS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINA, MENINO E BEBÊ, MEDIDAS MÍNIMAS: 30X30X3CM.	60	-
03	ESTOJO DE MAQUIAGEM COMPLETO, COM BATOM, BLUSH E SOMBRA DE CORES VARIADAS.	70	-
04	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR AZUL	300	-
05	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR BRANCA	300	-



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

06	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR LARANJA	300	-
07	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR PINK	300	-
08	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR PRETA	300	-
09	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR VERDE	300	-
10	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR VERMELHA	300	-
11	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR AMARELA	300	-
12	GEL VOM GLITTER PARA CABELO, FRASCO COM 150 GRAMAS	120	-
13	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO Nº 5, CAIXA COM 100 PEÇAS	120	-
14	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR AMARELO OURO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
15	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR AZUL TURQUESA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
16	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR BRANCA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
17	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR LARANJA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.-	300	-
18	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR LILÁS BEBÊ, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
19	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR MARROM, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
20	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR PRETO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
21	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
22	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO	300	-



	APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.		
23	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR VERMELHO FOGO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-
24	TINTA HIDROCRYL MIX, COR AMARELA. FRASCO COM 900ML	24	-
25	TINTA HIDROCRYL MIX, COR AZUL. FRASCO COM 900ML	24	-
26	TINTA HIDROCRYL MIX, COR BRANCA. FRASCO COM 900ML	24	-
27	TINTA HIDROCRYL MIX, COR VERMELHA. FRASCO COM 900ML	24	-
28	PENTE PROFISSIONAL COM DENTES LARGOS. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM COMPRIMENTO E 6CM LARGURA. COR PRETO.	180	-
29	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR OURO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	48	-
30	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR PRATA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	48	-
31	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, 48X60CM, PRETO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	60	-
32	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR AMARELO CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-
33	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR AZUL CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-
34	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR LARANJA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-
35	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR MARROM CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-
36	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR ROSA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-
37	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR VERDE CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-
38	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR AMARELO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-
39	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR AZUL. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-
40	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR ROSA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-
41	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR ROXO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-
42	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR VERDE. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-
43	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR VERMELHO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-
44	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR LARANJA. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-
45	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR LILÁS. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-
46	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR PRETO. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-
47	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR ROSA. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

48	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR AZUL. PEÇA COM 20M.	60	-
49	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR BRANCO. PEÇA COM 20M.	60	-
50	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR PRETO. PEÇA COM 20M.	60	-
51	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR VERDE. PEÇA COM 20M.	60	-
52	FILÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR VERMELHO. PEÇA COM 20M.	60	-
53	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA, COM SELO DO IMETRO	276	-
54	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML, NA COR FERRUGEM	540	-
55	ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE ALMO DE AÇO 18MM, CORPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	360	-
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO REVOLVER 106/6 – 6MM.	-	61
57	PAPEL COLOR SET AMARELO – 48X66CM	-	76
58	PAPEL COLOR SET AZUL – 48X66CM	-	76
59	PAPEL COLOR SET VERMELHO – 48X66CM	-	76
60	GIZ DE CERA 06 CORES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÍNIMO 8CM DE ALTURA POR 25MM DE ESPESSURA. PESO DA CAIXA MÍNIMO DE 185 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO, NÃO TÓXICO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15236:2012	-	4.775
61	MARCADORES DE PÁGINA ALTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEIS, PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12MMX45MM (TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR OU PARA MAIS), E COM NO MÍNIMO 5 CORES DIVERSAS.	-	168
62	GIZ DE CERA (GIZÃO) CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES, ATÓXICO, FORMATO TRIANGULAR. SELO INMETRO.	-	1.680
63	FIO DE SISAL PARA ARTESANATO COM 2,7MM DE ESPESSURA E 350 METROS DE COMPRIMENTO E 1KG	110	-
64	TECIDO MORIM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM 70 CM DE LARGURA	500	-
65	TECIDO HELANQUINHA NA COR AMARELA COM 1,60M DE LARGURA	5	-
66	TECIDO HELANQUINHA NA COR AZUL ROYAL COM 1,60M DE LARGURA	5	-
67	TECIDO HELANQUINHA NA COR BRANCA COM 1,60M DE LARGURA	5	-
68	TECIDO HELANQUINHA NA COR LARANJA COM 1,60M DE LARGURA	5	-
69	TECIDO HELANQUINHA NA COR PINK COM 1,60M DE LARGURA	5	-
70	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERDE COM 1,60M DE LARGURA	5	-
71	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERMELHA COM 1,60M DE LARGURA	5	-
72	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA 106/6 E 106/08, FEITO EM AÇO, COM CABO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA, COM AJUSTE DE PRESSÃO.	60	84
73	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS – 140X202MM. CAPA DURA.	15.000	12.325
74	TOALHA UMEDECIDA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO E SUAVE FRAGRÂNCIA. MEDIDA DA TOALHA DE 17X12CM, SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA, MACIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA.	-	450



75	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE PARA MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 260 ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SELHEMANTE AOS SEIOS DA MÃO, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES DO PRODUTO DE 246X100X71MM (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR A MENOR OU MAIOR EM ATÉ 3%). TOTALMENTE DESMONTAVEL E SELO INMETRO.	-	1.800
76	SLACK LINE EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 80, 01 CATRACA EM AÇO COM FITA COSTURADA DE POLIESTER COM OLHAL DE PROTEÇÃO, PLACAS DE PROTEÇÃO EM E.V.A.	5	-
77	REDE OFICIAL PARA FUTSAL. REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,10X2,00M, MEDIDA LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00X1,00X0,85M, FIO DE 4MM COM TRATAMENTO UV, MALHA MEDINDO 10X10CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6	-

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ocorrer em até 10 dias úteis, devendo a Contratada agendar a entrega dos materiais junto ao Almoxarifado Central da Unitau, pelos telefones (12) 3621-9288/3632-1939, e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

A entrega poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- 1) Almoxarifado Central – Unitau, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30;
- 2) Almoxarifado da Secretaria de Educação – Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211, Jardim Jaraguá, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Convênios – NUGEC, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

O prazo de vigência do ajuste será de 02 (dois) meses, contados a partir do 1º dia útil subsequente da assinatura do Contrato, a fim de compreender os prazos de entrega, pagamento e a possível prorrogação de 10 dias.

**(05) Prazo e condições de garantia**

Os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, bem como com as amostras apresentadas, deverão ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação do Serviço de Almoxarifado.

Deverá ser solicitada caução à Contratada.

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**



Marcos Juvêncio da Silva – Almoxarifado Central da Unitau

E-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br)

Telefones: (12) 3621-9288/3632-1939

#### **(07) Condições e prazos de pagamento**

Pagamento parcial, conforme cronograma de entrega dos materiais, em até 21 dias após ateste da nota fiscal.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:

- Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), constando a seguinte informação:  
**CONVÊNIO UNITAU X PMT N° 14.882/17** para os itens do referido Convênio e  
**CONVÊNIO UNITAU X PMT N° 62.834/17** para os itens referentes a este.

#### **(08) Obrigações da contratante**

Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

#### **(09) Obrigações da contratada**

Cumprir com os prazos e especificações estipuladas no presente Termo.

Substituir os materiais que não atenderem as especificações solicitadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação do setor responsável.

#### **(10) Qualificação técnica**

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica em razão das quantidades solicitadas.

#### **(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço unitário por item

#### **(12) Resultados esperados**

Entrega dos materiais dentro do prazo, atendimento às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente Termo e Edital.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

### **(13) Sanções**

Previstas na Lei de Licitações pelo descumprimento contratual, conforme padrão do setor de contratos.

### **(14) Da fiscalização**

A fiscalização da aquisição do objeto ficará sob responsabilidade do Almojarifado Central da Unitau, telefones (12) 3621-9288/3632-1939, e-mail: [almojarifado@unitau.br](mailto:almojarifado@unitau.br), juntamente com o Coordenador do NUGEC, Prof<sup>o</sup> Dr. Renato Rocha, e-mail [nugec.prex@gmail.com](mailto:nugec.prex@gmail.com), telefone (12) 3625-4237/3625-4241.

**Prof. Dr. Renato Rocha**  
**Coordenador do NUGEC**

## ANEXO II

### DESCRIPTIVO E QUANTIDADES DOS CONVÊNIOS

ITEM	DESCRIÇÃO – Requisição de Necessidades nº 993, nº 1058, nº 1094, nº 1096, nº 1097, nº 1534, nº 1536, nº 1544, nº 1546, nº 1547, nº 1552, nº 1634, nº 1636 e nº 1637/18	Quantidade Conv. 14.882/17	Quantidade Conv. 62.834/17	Quantidade Total
01	FANTOCHES DE FELTRO, ANIMAIS, COM 7 (SETE) PEÇAS.	60	-	60
02	FANTOCHES DE FELTRO, FAMÍLIA, COMPOSTO POR 7 (SETE) ELEMENTOS: VOVÔ, VOVÓ, PAPAÍ, MAMÃE, MENINA, MENINO E BEBÊ, MEDIDAS MÍNIMAS: 30X30X3CM.	60	-	60
03	ESTOJO DE MAQUIAGEM COMPLETO, COM BATOM, BLUSH E SOMBRA DE CORES VARIADAS.	70	-	70
04	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR AZUL	300	-	300
05	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR BRANCA	300	-	300
06	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR LARANJA	300	-	300
07	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR PINK	300	-	300
08	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR PRETA	300	-	300
09	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR VERDE	300	-	300
10	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR VERMELHA	300	-	300
11	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EEMBALGEM COM MÍNIMO DE 8G, COR AMARELA	300	-	300
12	GEL VOM GLITTER PARA CABELO, FRASCO COM 150 GRAMAS	120	-	120
13	GRAMPO DE AÇO PARA CABELO Nº 5, CAIXA COM 100 PEÇAS	120	-	120
14	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR AMARELO OURO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
15	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR AZUL TURQUESA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
16	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR BRANCA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
17	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR LARANJA, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.-	300	-	300
18	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR LILÁS BEBÊ, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA	300	-	300





	PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.			
19	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR MARROM, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
20	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR PRETO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
21	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
22	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
23	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO, COR VERMELHO FOGO, CONFECCIONADA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, PARA APLICAÇÃO EM GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA. NÃO APLICAR EM SUPERFÍCIE MALEÁVEL, AUXILIARES: DILUENTE: ÁGUA E BASE PARA TINTA CRAQUELADO. FRASCO COM 37 ML.	300	-	300
24	TINTA HIDROCRYL MIX, COR AMARELA. FRASCO COM 900ML	24	-	24
25	TINTA HIDROCRYL MIX, COR AZUL. FRASCO COM 900ML	24	-	24
26	TINTA HIDROCRYL MIX, COR BRANCA. FRASCO COM 900ML	24	-	24
27	TINTA HIDROCRYL MIX, COR VERMELHA. FRASCO COM 900ML	24	-	24
28	PENTE PROFISSIONAL COM DENTES LARGOS. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 24CM COMPRIMENTO E 6CM LARGURA. COR PRETO.	180	-	180
29	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR OURO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	48	-	48
30	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR PRATA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	48	-	48
31	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, 48X60CM, PRETO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	60	-	60
32	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR AMARELO CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-	24
33	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR AZUL CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-	24
34	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR LARANJA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-	24
35	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR MARROM CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR.	24	-	24



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	PACOTE COM 100 UNIDADES.			
36	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR ROSA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-	24
37	PAPEL DE SEDA 48X66 NA COR VERDE CLARO. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 10% A MENOR E A MAIOR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24	-	24
38	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR AMARELO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-	60
39	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR AZUL. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-	60
40	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR ROSA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-	60
41	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR ROXO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-	60
42	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR VERDE. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-	60
43	PAPEL LAMINADO 48X60CM, COR VERMELHO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	60	-	60
44	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR LARANJA. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-	60
45	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR LILÁS. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-	60
46	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR PRETO. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-	60
47	PAPEL CREPOM PARAFINADO NAS MEDIDAS 0,48 X 2,00M, COR ROSA. TOLERÂNCIA DE 10% A MAIOR OU A MENOR NAS MEDIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	60	-	60
48	FILO, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR AZUL. PEÇA COM 20M.	60	-	60
49	FILO, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR BRANCO. PEÇA COM 20M.	60	-	60
50	FILO, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR PRETO. PEÇA COM 20M.	60	-	60
51	FILO, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR VERDE. PEÇA COM 20M.	60	-	60
52	FILO, MEDINDO NO MÍNIMO 3 METROS DE LARGURA, COR VERMELHO. PEÇA COM 20M.	60	-	60
53	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA, COM SELO DO IMETRO	276	-	276
54	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITTER 35 ML, NA COR FERRUGEM	540	-	540
55	ESTILETE RETRÁTIL, LÂMINA DE ALMO DE AÇO 18MM, CORPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	360	-	360
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO REVOLVER 106/6 – 6MM.	-	61	61
57	PAPEL COLOR SET AMARELO – 48X66CM	-	76	76
58	PAPEL COLOR SET AZUL – 48X66CM	-	76	76
59	PAPEL COLOR SET VERMELHO – 48X66CM	-	76	76
60	GIZ DE CERA 06 CORES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÍNIMO 8CM DE ALTURA POR 25MM DE ESPESURA. PESO DA CAIXA MÍNIMO DE 185 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO, NÃO TÓXICO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15236:2012	-	4.775	4.775
61	MARCADORES DE PÁGINA ALTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEIS, PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12MMX45MM (TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR OU PARA MAIS), E COM NO MÍNIMO 5 CORES	-	168	168



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

	DIVERSAS.			
62	GIZ DE CERA (GIZÃO) CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES, ATÓXICO, FORMATO TRIANGULAR. SELO INMETRO.	-	1.680	1.680
63	FIO DE SISAL PARA ARTESANATO COM 2,7MM DE ESPESSURA E 350 METROS DE COMPRIMENTO E 1KG	110	-	110
64	TECIDO MORIM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM 70 CM DE LARGURA	500	-	500
65	TECIDO HELANQUINHA NA COR AMARELA COM 1,60M DE LARGURA	5	-	5
66	TECIDO HELANQUINHA NA COR AZUL ROYAL COM 1,60M DE LARGURA	5	-	5
67	TECIDO HELANQUINHA NA COR BRANCA COM 1,60M DE LARGURA	5	-	5
68	TECIDO HELANQUINHA NA COR LARANJA COM 1,60M DE LARGURA	5	-	5
69	TECIDO HELANQUINHA NA COR PINK COM 1,60M DE LARGURA	5	-	5
70	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERDE COM 1,60M DE LARGURA	5	-	5
71	TECIDO HELANQUINHA NA COR VERMELHA COM 1,60M DE LARGURA	5	-	5
72	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA 106/6 E 106/08, FEITO EM AÇO, COM CABO EMBORRACHADO E TRAVA DE SEGURANÇA, COM AJUSTE DE PRESSÃO.	60	84	144
73	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS – 140X202MM. CAPA DURA.	15.000	12.325	27.325
74	TOALHA UMEDECIDA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, HIPOALÉRGICO E SUAVE FRAGRÂNCIA. MEDIDA DA TOALHA DE 17X12CM, SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA, MACIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMP A ABRE E FECHA.	-	450	450
75	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE PARA MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 260 ML, EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE SELHEMANTE AOS SEIOS DA MÃO, LIVRE DE BISFENOL, DIMENSÕES DO PRODUTO DE 246X100X71MM (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR A MENOR OU MAIOR EM ATÉ 3%). TOTALMENTE DESMONTAVEL E SELO INMETRO.	-	1.800	1.800
76	SLACK LINE EM FITA DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 80, 01 CATRACA EM AÇO COM FITA COSTURADA DE POLIESTER COM OLHAL DE PROTEÇÃO, PLACAS DE PROTEÇÃO EM E.V.A.	5	-	5
77	REDE OFICIAL PARA FUTSAL. REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,10X2,00M, MEDIDA LATERAL APROXIMADAMENTE DE 2,00X1,00X0,85M, FIO DE 4MM COM TRATAMENTO UV, MALHA MEDINDO 10X10CM. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	6	-	6

**ANEXO III**

**VALORES ESTIMADOS**

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	98,05	5.883,00
02	60	105,00	6.300,00
03	70	34,57	2.419,90
04	300	22,91	6.873,00
05	300	22,91	6.873,00
06	300	22,91	6.873,00
07	300	22,91	6.873,00
08	300	22,91	6.873,00
09	300	22,91	6.873,00
10	300	22,91	6.873,00
11	300	22,91	6.873,00
12	120	14,82	1.778,40
13	120	3,29	394,80
14	300	3,05	915,00
15	300	3,05	915,00
16	300	3,05	915,00
17	300	3,05	915,00
18	300	3,05	915,00
19	300	3,05	915,00
20	300	3,05	915,00
21	300	3,05	915,00
22	300	3,05	915,00
23	300	3,05	915,00
24	24	21,54	516,96
25	24	21,54	516,96
26	24	21,54	516,96
27	24	21,54	516,96
28	180	4,81	865,80



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

29	48	8,50	408,00
30	48	8,50	408,00
31	60	39,84	2.390,40
32	24	17,00	408,00
33	24	17,00	408,00
34	24	17,00	408,00
35	24	17,00	408,00
36	24	17,00	408,00
37	24	17,00	408,00
38	60	35,50	2.130,00
39	60	35,50	2.130,00
40	60	35,50	2.130,00
41	60	53,72	3.223,20
42	60	35,50	2.130,00
43	60	35,50	2.130,00
44	60	10,90	654,00
45	60	10,90	654,00
46	60	10,90	654,00
47	60	10,90	654,00
48	60	175,00	10.500,00
49	60	175,00	10.500,00
50	60	175,00	10.500,00
51	60	175,00	10.500,00
52	60	175,00	10.500,00
53	276	73,03	20.156,28
54	540	6,30	3.402,00
55	360	3,16	1.137,60
56	61	8,82	538,02
57	76	26,49	2.013,24
58	76	26,49	2.013,24
59	76	26,49	2.013,24
60	4.775	5,70	27.217,50
61	168	14,32	2.405,76



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

62	1.680	5,49	9.223,20
63	110	18,00	1.980,00
64	500	50,30	25.150,00
65	5	61,00	305,00
66	5	61,00	305,00
67	5	61,00	305,00
68	5	61,00	305,00
69	5	61,00	305,00
70	5	61,00	305,00
71	5	61,00	305,00
72	144	52,00	7.488,00
73	27.325	3,88	106.021,00
74	450	7,98	3.591,00
75	1.800	6,25	11.250,00
76	5	116,60	583,00
77	6	198,30	1.189,80
<b>TOTAL</b>			<b>387.995,22</b>



## ANEXO IV

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2018**

**Processo PRA nº 352/18**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de Insumos para atendimento dos convênios Creche e Oficineiros, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	AMOSTRA/ CATÁLOGO/ LINK	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.			





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:			
32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.			



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:			
<b>51</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>52</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>53</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>54</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>55</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>56</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>57</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>58</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>59</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>60</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>61</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>62</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>63</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>64</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>65</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>66</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>67</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>68</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
<b>69</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.			



	Marca/Fabricante:			
70	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
71	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
72	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
73	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
74	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
75	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
76	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			
77	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:			

I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

**V)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

**VI)** Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição  
Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone...  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
a ..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2018.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo IV) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo IV. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Licitação:** Pregão nº \_\_\_\_\_

**Regência Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de Insumos para atendimento dos convênios Creche e Oficeneiros

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 02 (dois) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu **Magnífica Reitora Prof. Dr<sup>a</sup>. Nara Lúcia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo \_\_\_\_\_, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a



**aquisição de Insumos para atendimento dos convênios Creche e Oficineiros**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Itens a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o conteúdo:

a) Conteúdo: Conforme anexo I deste edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

2.1.1. As entregas deverão ser agendadas com o Almoxarifado, e-mail [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br), telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939.

2.2 O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no Almoxarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro, em Taubaté/SP, ou no Almoxarifado da Secretária da Educação, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1211, Jardim Jaraguá, Taubaté/SP, conforme prazos estipulados na descrição de cada item constante na cláusula primeira.

§1º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e da Ata do Pregoeiro, é de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de \_\_\_\_\_.

3.2 A CONTRATADA deverá emitir notas fiscais distintas, conforme quantitativos descritos no Anexo II, visto que a nota fiscal ficará vinculada aos itens e quantitativos do respectivo convênio. O pagamento só será efetuado mediante o cumprimento desta cláusula.

3.2.1 Deverá obrigatoriamente conter na nota fiscal a indicação de nome e número do convênio.

3.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.



III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto à Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Doute Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.



§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA NONA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O **prazo de vigência** deste instrumento é de **02 (dois) meses**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**



A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

13.1 A execução do objeto será acompanhada pelo coordenador do NUGEC, Prof. Dr. Renato Rocha, telefone (12) 3625-4237 / 3625-4241, e e-mail: [nugec.prex@gmail.com](mailto:nugec.prex@gmail.com) juntamente com os funcionários do Almoxarifado Central, telefone (12) 3621-9288, e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

13.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CAUÇÃO**

14.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, \_\_\_\_\_, no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução.

14.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em 02 (duas) vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**